

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI N° 1.596, 22 DE MAIO DE 2020** 

Reserva vaga para idosos com dificuldade de locomoção na Praça Manuel de Assis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1° Fica reservada uma vaga no estacionamento da Praça Manuel de Assis em frente ao Banco Bradesco S/A para idosos com dificuldade de locomoção.
- Art. 2°- Deverá o Executivo Municipal no prazo de 60(sessenta) dias, dotar a vaga de placa constando a permissão,
  - Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA DE

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO